

PORTARIA Nº 0008/2019

A Diretoria da Companhia Celg de Participações – **CELGP**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar a senhora **Débora Mendonça e Oliveira, CPF 116.535.168-44**, para o cargo de Assessora de Gabinete, Função Gratificada Nível III – FGN-3, conforme Anexo IV do Plano de Carreira e Remuneração da Celgpar – PCR, sem vínculo empregatício, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e art. 92, II da Constituição do Estado de Goiás, lotada na Diretoria de Gestão Corporativa, na referência 12 da respectiva tabela salarial.

Esta portaria tem vigência a partir do dia 3 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

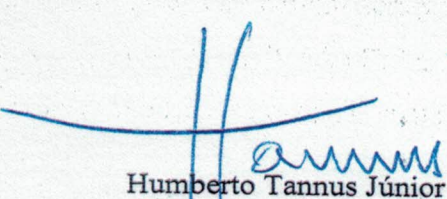
CUMPRASE.

Dê-se ciência aos interessados.


Goiânia, 3 de abril de 2019.



Bráulio Afonso Moraes
Presidente

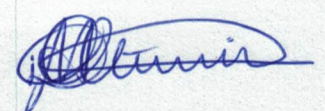


Humberto Tannus Júnior
Diretor Vice-Presidente e de Relações com
Investidores



Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa
Belchior
Diretora de Gestão Corporativa

djcc



PORTARIA Nº. 011/19

A Diretoria da Companhia Celg de Participações – **CELGP**AR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

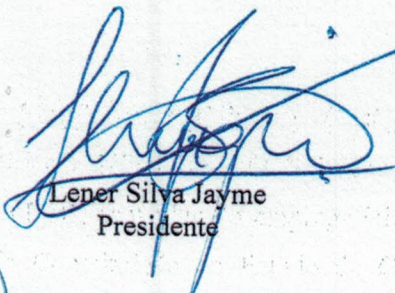
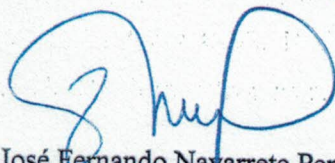
Destituir a senhora **Débora Mendonça e Oliveira**, CPF 116.535.168-44, do cargo de Assessora de Gabinete, Função Gratificada Nível III – FGN-3, conforme Anexo IV do Plano de Carreira e Remuneração da Celgpar – PCR, sem vínculo empregatício, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e art. 92, II da Constituição do Estado de Goiás, anteriormente lotada na Diretoria de Gestão Corporativa, na referência 12 da respectiva tabela salarial.

Esta portaria tem vigência a partir do dia 23 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

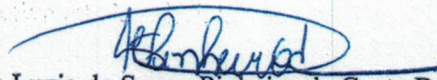
CUMpra-SE.

Dê-se ciência aos interessados.

Goiânia, 23 de maio de 2019.


Lener Silva Jayme
Presidente

José Fernando Navarrete Pena
Diretor Vice-Presidente e de Relações com
Investidores



Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior
Diretora de Gestão Corporativa



DECLARAÇÃO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL


A Companhia CELG de Participações - CELGP, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida C, número 450, quadra A-48, lote 06, Sala 10, Edifício Andrade Office, Setor Jardim Goiás, CEP 74.805-070, inscrita no CNPJ n. 08.560.444/0001-93.

DECLARA para efeito de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que diante a impossibilidade de informar a movimentação da colaboradora, Sra. **DEBORA MENDONÇA E OLIVEIRA**, admitida em 04/04/2019, opção FGTS (1-Optante) portador do **RG nº 2130946- SSP-GO**, **CPF: 116.535.168-44**, **PIS/PASEP: 131.251.529.3-2**, **CARTEIRA DE TRABALHO Nº 00025353.00291-SP**, via internet, informamos que seu desligamento ocorreu no dia 23/05/2019 (2-RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR), código de saque do FGTS (01-DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR). Informamos ainda que não há percentual de pensão alimentícia.

Goiânia, 11 de junho de 2019.



Eduardo José dos Santos
DGC-CONT - Contadoria
CRC-GO 13.496/O-8



CONTADORIA GERAL
Avenida C, quadra A-48, lote 06, número 450, sala 10, Jardim Goiás
Goiânia-GO - CEP: 74.805-070
Telefone: (62)3612-3951

DECLARAÇÃO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Companhia CELG de Participações - CELGP, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida C, número 450, quadra A-48, lote 06, Sala 10, Edifício Andrade Office, Setor Jardim Goiás, CEP 74.805-070, inscrita no CNPJ n. 08.560.444/0001-93.

DECLARA para efeito de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que diante a impossibilidade de informar a movimentação da colaboradora, Sra. **DEBORA MENDONÇA E OLIVEIRA**, admitida em 04/04/2019, opção FGTS (1-Optante) portador do **RG nº 2130946- SSP-GO**, **CPF: 116.535.168-44**, **PIS/PASEP: 131.251.529.3-2**, **CARTEIRA DE TRABALHO Nº 00025353.00291-SP**, via internet, informamos que seu desligamento ocorreu no dia 23/05/2019 (2-RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR), código de saque do FGTS (01-DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR). Informamos ainda que não há percentual de pensão alimentícia.

Goiânia, 11 de junho de 2019.



Eduardo José dos Santos
DGC-CONT - Contadoria
CRC-GO 13.496/O-8



CONTADORIA GERAL
Avenida C, quadra A-48, lote 06, número 450, sala 10, Jardim Goiás
Goiânia-GO - CEP: 74.805-070
Telefone: (62)3612-3951

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ / CEI 08.560.444/0001-93		02 Razão Social / Nome COMPANHIA CELG DE PARTICIPACOES - CELGPARG			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida: C, 450, QD-A-48 LOTE 06 SL10					04 Bairro JARDIM GOIAS
05 Município Goiânia	06 UF GO	07 CEP 74805-070	08 CNAE 6462000	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS / PASEP 13125152932	11 Nome DEBORA MENDONÇA E OLIVEIRA				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida: T-4, 944, APT 800 COND ED BUEN					13 Bairro SETOR BUENO
14 Município Goiânia	15 UF GO	16 CEP 74230-030	17 CTPS (nº, série, UF) 00025353.00291-SP	18 CPF 116.535.168-44	
19 Data de Nascimento 27/02/1972	20 Nome da Mãe SELMA MENDONÇA E OLIVEIRA				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 3.122,45	24 Data de Admissão 04/04/2019	25 Data do Aviso Prévio 23/04/2019	26 Data do Afastamento 23/05/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0.00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0.00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 37.115.367/0035-00 - Ministério do Trabalho e Emprego MTE			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23/dias (Líquido De 0/faltas E Dsr)	2.659,87	51 Comissões		52 Gratificação	1.759,50
53 Adic. de Insalubridade ___%		54 Adic. de Periculosidade ___%		55 Adic. Noturno 0 Hora(s) A 20%	
56.1 Horas-Extras Hora(s)		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (dsr)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477,§ 8º/CLT		62 Salário Família	
63 13º Salário Proporcional 2/12 Avos	960,73	64.1 13º Salário Exercício ___/12 Avos		65 Férias Proporc 2/12 avos	960,73
66.1 Férias Venc.Per. Aquis. _____ À _____		68 Terço Constituc. de Férias	320,24	69 Aviso-Prévio Indenizado 0/dias	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)		95 Outras Verbas - Alimentação	996,67
95..1 Outras Verbas - Auxílio Educação	520,00				
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	8.177,74

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado 0/dias		112.1 Previdência Social	486,13	112.2 Prev Social 13º Salário	76,85
114.1 IRRF	323,19	114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Outros Descontos - Ticket / Alimentação	19,93
				TOTAL DEDUÇÕES	906,10
				VALOR LÍQUIDO	7.271,64

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 08.560.444/0001-93	02 Razão Social/Nome COMPANHIA CELG DE PARTICIPACOES - CELGP			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 13125152932	11 Nome DEBORA MENDONÇA E OLIVEIRA			
17 CTPS(nº, série, UF) 00025353.00291-SP	18 CPF 116.535.168-44	19 Data de Nascimento 27/02/1972	20 Nome da Mãe SELMA MENDONÇA E OLIVEIRA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 04/04/2019	25 Data do Aviso Prévio 23/04/2019	26 Data de Afastamento 23/05/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0.00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 00/00/00 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT no valor líquido de R\$ 7.271,64, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

00/00/00 de 00 de 00 de 00

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

- RG: -

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).